



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 713/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
20.606.0016.1006	Aquisição de carreta agrícola	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente	R\$ 10.000,00
Conta: 4420	Fonte:823 –Aquisição de carreta agrícola SEAB	
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte 823: Aquisição de carreta agrícola SEAB..... R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal